

GEOGRAPHY OF THE ENVIRONMENTAL COUNCILS ON THE RECÔNCAVO BAIANO:

MAPPING OF EDUCATIONAL ACTIONS*

A GEOGRAFIA DOS CONSELHOS AMBIENTAIS NO RECÔNCAVO BAIANO:

MAPEAMENTO DAS AÇÕES EDUCATIVAS

Reginaldo Pereira dos Santos¹**ABSTRACT**

This article has as aim to analyze the management of the Municipal Environmental Councils in the Territory of the Recôncavo Baiano, and understand the role of these councils, focusing on the impacts, advances and challenges in the implementation of sectoral public policies for sustainable local development. The concern related to environmental issues, discussed in the districts of the Recôncavo, such as sustainability, deforestation, destruction of riparian vegetation, overfishing, inadequate management of pastures and crops. Conceiving the importance of Sustainable Regional Development Program (PDRS) and the Company of the Development and Regional Actions (TOMASONI; TOMASONI, 2005), and the principles exposed from Agenda 21, the environmental indicators and articulated planning among Secretariat of Environment, this article raises concerns, suggesting actions and interventions promoted by the Environmental Councils, seeking to improve environmental quality in the Reconcavo. Additionally, key elements of partnerships, actions shared between the institutions are fundamental to equate the problems of environment and sustainability in this territory. In turn, the literature search on the subject was conducted, discussing the impacts, the actions and the need for environmental awareness in decision-making.

Keywords: Municipal Councils. Environmental Management. Recôncavo. Sustainability.

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a gestão dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente no Território do Recôncavo Baiano, e perceber o papel desempenhado destes conselhos, tendo como foco os impactos, os avanços e os desafios na implementação das políticas públicas setoriais para o desenvolvimento local sustentável. A preocupação relacionada às questões ambientais, discutidas nos municípios do Recôncavo, tais como: sustentabilidade, desmatamento, destruição da mata ciliar, pesca predatória, manejo inadequado de pastagens e plantações. Concebendo a importância do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e a Companhia de desenvolvimento e Ações Regionais (TOMASONI; TOMASONI, 2005), e a partir dos princípios expostos na agenda 21, nos indicadores socioambientais e no planejamento articulado entre

¹ Mestre em Gestão Pública pela UFPE. E-mail: regy_william@hotmail.com

Secretarias do Meio Ambiente, este artigo suscita preocupações, sugerindo ações e intervenções promovidas pelos Conselhos Ambientais, na busca de melhoria da qualidade ambiental no Recôncavo. Adicionalmente, os elementos-chaves das parcerias, de ações compartilhadas entre as instituições são fundamentais para equacionar os problemas relativos a meio ambiente e sustentabilidade neste território. Por sua vez, realizou-se uma pesquisa bibliográfica em estudos acerca do tema, discutindo os impactos, as ações e a necessidade da consciência ambiental na tomada de decisões.

Palavras-chave: Conselhos Municipais. Gestão Ambiental. Recôncavo. Sustentabilidade.

1. INTRODUÇÃO

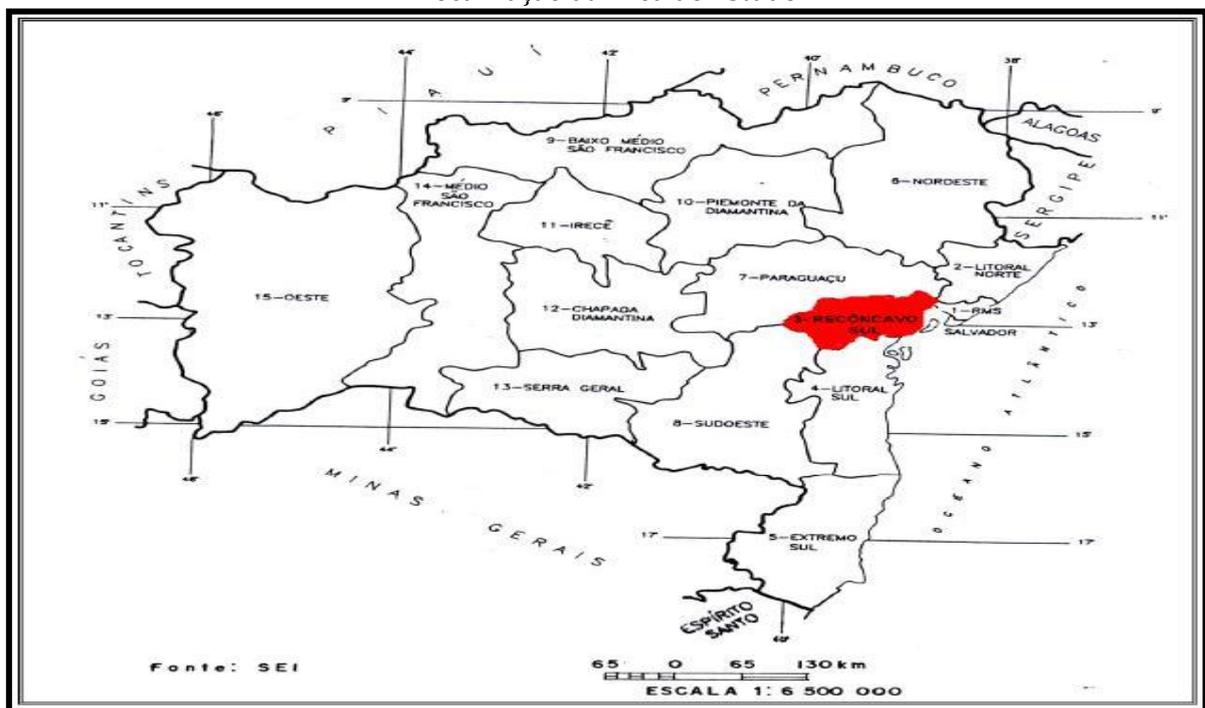
Neste artigo, abordaremos o mapeamento das ações educativas no Território do Recôncavo baiano² como instrumento político-ideológico do poder local e da sociedade civil na tomada de decisões para resolução dos problemas ambientais dessa região econômica. Assim, a pesquisa tem como objetivo analisar a gestão dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente no Território do Recôncavo Baiano, e perceber o papel desempenhado destes conselhos, tendo como foco os impactos, os avanços e os desafios na implementação das políticas públicas setoriais para o desenvolvimento local sustentável.

A preocupação relacionada às questões ambientais, discutidas nos municípios do Recôncavo, tais como: sustentabilidade, desmatamento, destruição da mata ciliar, pesca predatória, manejo inadequado de pastagens e plantações. Concebendo a importância do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e a Companhia de desenvolvimento e Ações Regionais (TOMASONI; TOMASONI, 2005), e a partir dos princípios expostos na agenda 21, nos indicadores socioambientais e no

² O Recôncavo baiano é a região geográfica localizada em torno da Baía de Todos-os-Santos, abrangendo não só o litoral, mas também toda a região do interior circundante à Baía. Geograficamente, o Recôncavo inclui a Região Metropolitana de Salvador, onde está a capital do estado da Bahia, Salvador e outras cidades circundantes à Baía de Todos os Santos, entre elas, as de maior representatividade histórica e econômica são: Santo Antônio de Jesus, Candeias, São Francisco do Conde, Madre de Deus, Santo Amaro, Cachoeira, São Félix, Maragogipe e Cruz das Almas. Entretanto, o termo Recôncavo é constantemente utilizado para referir-se às cidades próximas à Baía de Todos os Santos, limitando-se ao interior, ou seja, excetuando-se a capital do estado, Salvador (IBGE, 2010).

planejamento articulado entre Secretarias do Meio Ambiente, este artigo suscita preocupações, sugerindo ações e intervenções promovidas pelos Conselhos Ambientais, na busca de melhoria da qualidade ambiental no Recôncavo. Adicionalmente, os elementos-chaves das parcerias, de ações compartilhadas entre as instituições são fundamentais para equacionar os problemas relativos a meio ambiente e sustentabilidade neste território. Por sua vez, realizou-se uma pesquisa bibliográfica em estudos acerca do tema, fazendo mapeamento e discutindo os impactos, as ações e a necessidade da consciência ambiental na tomada de decisões.

Figura 1: Mapa da Bahia – Regiões Econômicas – Recôncavo
Localização da Área de Estudo



Fonte: SEI – 2008, adaptado pelo autor.

A figura 1 mostra o mapa do Estado da Bahia, com suas regiões econômicas e com destaque para o lócus desta pesquisa, o território do Recôncavo Baiano, região geográfica localizada em torno da Baía de Todos-os-Santos (ver nota de rodapé da pagina anterior).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um marco para a ação municipal no que diz respeito ao meio ambiente. Entre os avanços destacam-se a consagração do tema ambiental como matéria constitucional, objeto de competência comum entre todos os entes federados, e a inclusão dos municípios como entes partícipes da federação em igualdade de condições, dotados de autonomia política, administrativa e financeira. Assim, a parceria entre a sociedade e os conselhos municipais do meio ambiente no Território do Recôncavo pode ser um passo muito importante para o desenvolvimento local sustentável. Ressalta-se, também, a proteção ecológica, como direito saudável ao cidadão e como elemento de políticas públicas que deve ser garantido pelo poder público.

Nesse sentido Leme (2010, p. 40) afirma que, “Os Conselhos Municipais do Meio Ambiente são espaços privilegiados para a negociação das demandas e dos conflitos, bem como a mediação dos interesses locais”. Entendemos que é papel da sociedade e dos conselhos do Meio Ambiente, a tarefa de repensar os problemas ambientais, desejando um cenário sustentável e propondo ações de educação ambiental, para a gestão dos municípios que compõem este território e a sociedade civil, a curto, médio e longo prazo.

Neste cenário, o Território de Identidade³ do Recôncavo Baiano é composto por 20 municípios que possuem características semelhantes em cultura e desenvolvimento local (BAHIA, 2008). Assim, os conselhos municipais do meio ambiente no Território do Recôncavo pode ser um passo muito importante para o desenvolvimento local sustentável.

³ Demarcação territorial do estado da Bahia e tem como características a inclusão de municípios que possuem semelhanças em cultura e desenvolvimento local. No caso do Recôncavo, este Território é marcado pela influência afro-brasileira na paisagem humana e nos hábitos e costumes que, dos séculos XVII a XVIII, esteve sob o influxo da cana-de-açúcar e do fumo. As casas, igrejas, prédios históricos, dentre outras construções, preservam a imagem do Brasil Império – tempo em que o comércio e a fertilidade do solo fizeram de Cachoeira a vila mais rica, populosa e uma das mais importantes do Brasil. A cidade foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), em 1971, e passou a ser considerado Monumento Nacional. No território, que foi palco das lutas pela Independência da Bahia, funcionam instituições seculares, ordens, associações e grupos informais que mantêm tradições centenárias ligadas à música, dança, religiosidade, espetáculos populares e folguedos os mais diversos como samba de roda, bumba-meu-boi, nego fugido e burrinha (BAHIA, 2013 – V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO).

No quadro a seguir são apresentados os municípios que compõem o território de Identidade do Recôncavo Baiano – no contexto dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente – alguns com o ano de criação do licenciamento – conforme Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e o mapa do Recôncavo.

Figura 2 - Relação dos Conselhos no Território do Recôncavo

	Município	Com Conselho Ano de criação	Sem Conselho
1	Cabeceiras do Paraguaçu	X	
2	Cachoeira	X	
3	Castro Alves	07/07/2010	
4	Cruz das Almas	X	
5	Conceição do Almeida		X
6	Dom Macedo costa		X
7	Governador mangabeira	X	
8	Muniz Ferreira	10/05/2013	
9	Muritiba		X
10	Maragogipe	X	
11	Nazaré	X	
12	Santo Amaro	22/12/2011	
13	São Felix	X	
14	São Francisco do Conde	26/03/2013	
15	Santo Antônio de Jesus	17/12/2010	
16	Sapeaçu	05/05/2010	
17	Saubara	22/11/2011	
18	São Sebastião do Passé		X
19	São Felipe		X
20	Varzedo		X

Fonte: Adaptado do IBGE (2002) e da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – 2013.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA foi instituído pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/90, que estabelece as bases para a Política Nacional do Meio Ambiente, ao criar o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA dispõe sobre a articulação e responsabilidade de seus órgãos competentes nos três níveis de governo. Na esfera municipal, são componentes do SISNAMA, os órgãos ou entidades locais responsáveis pelo controle e fiscalização das atividades que degradam o meio ambiente (BRASIL, 90).

Podemos então perceber que a criação dos conselhos municipais do Meio Ambiente no Território do Recôncavo é um importante instrumento de poder para o desenvolvimento local sustentável, mas é necessário o acompanhamento e avaliação da implantação destes conselhos nos municípios do Recôncavo. Isto porque é urgente perceber os impactos, avanços e desafios dos conselhos municipais tendo como foco o desenvolvimento local sustentável, ou seja, compreender se a partir da inserção destes conselhos, os municípios, a gestão municipal e a sociedade civil, mudaram o modo vida, atribuindo valores para as discussões ou colocando em práticas a pauta dos debates, tendo como foco a sustentabilidade.

2. PODER LOCAL E DECISÃO

O século XX conhece as tendências à afirmação de uma vocação industrial, que já se vinha revelando. Primeiro a indústria se difunde em estreita relação com o tamanho das populações concentradas. É assim que ela está presente em diversos Estados, como Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul (SANTOS; SILVEIRA, 2008, p. 251).

Nesta abordagem Milton Santos e Silveira (2008) contextualizam o território brasileiro do presente ao passado em um processo político e industrial. Assim, é sabido que o desenvolvimento da indústria também é marcante no território do Recôncavo, que se deram inicialmente pelas grandes fazendas de cana de açúcar e plantações de fumo e

com o decorrer do tempo com o surgimento das indústrias sofisticadas. As pequenas indústrias como: casa de farinha, moinho, casa de cerâmicas, casas de serrarias, entre outras. E outras contribuições como plantações de laranja e pastagens modificaram o espaço geográfico e contribuíram para o processo de degradação ambiental.

Assim, segundo dados do Sistema das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB – Desenvolvimento Sustentável (2013), a indústria baiana tem evoluído rumo ao desenvolvimento sustentável e ao uso de tecnologias limpas. E acrescenta que em nível federal, a Lei Complementar⁵ n. 140/11 deverá suprir uma importante lacuna legislativa existente no Brasil. Esta Lei norteará as ações administrativas, possibilitando uma redução dos conflitos de competência entre os diversos órgãos ambientais e o aumento da segurança jurídica para os empreendedores, bem como contribuirá para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão ambiental estadual e municipal, além de fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

A preocupação relacionada com as questões ambientais vem se traduzindo em discussões locais, em especial as promovidas pelos órgãos ou instituições a nível regional a exemplo dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente. Assim, os aspectos relacionados ao desenvolvimento local sustentável, são discutidos nos conselhos tendo como foco os impactos, avanços e desafios destes Conselhos Municipais do Meio Ambiente no Território do Recôncavo Baiano.

Ressalta-se, também, a proteção ecológica, como direito saudável ao cidadão e como elemento de políticas públicas que deve ser garantido pelo poder público. O art. 225 da Constituição Federal do ano de 1988 traz expressamente, a importância do meio

⁵ A Lei Complementar nº 140/11 fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum em matéria ambiental, regulamentando o art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal, no que concerne aos temas previstos nos incisos III, VI e VII do caput desse artigo. Têm por objetivos fundamentais (art. 3º): a) proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente; b) garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais; c) harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente; d) garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais (LEI COMPLEMENTAR Nº 140/11).

ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, incumbindo o Poder Público de dar-lhes efetividade dessa política através da vedação às práticas que coloquem em risco a ecologia, criando mecanismo de sustentabilidade.

No contexto da governança da política de governo para sustentabilidade, Cavalcanti (1997, p. 30) enfatiza que,

[...] política de governo para sustentabilidade significa uma orientação das ações públicas motivadas pelo reconhecimento da limitação ecológica fundamental dos recursos, [...] O problema estratégico aqui consiste em encontrar um fluxo metabólico sustentável, que possa elevar o bem-estar societal sem causar danos às funções e serviços ambientais.

Um aspecto importante a ser discutido, diz respeito a uma política comprometida com a sustentabilidade e que não cause ameaças à saúde de longo prazo do ecossistema. Assim segundo Cavalcanti (1997, p. 30-31), “ela tem que impulsionar aquilo que é desejado, um ambiente limpo, uma paisagem bela, segurança pessoal, um uso balanceado dos recursos naturais”. Corroborando, Tupiassu (2006, p. 57) acrescenta que, “o direito fundamental ao meio ambiente, ecologicamente equilibrado, traz como consequência uma obrigação positiva dos poderes públicos, no sentido da adoção de políticas que garantam sua concretização”. Assim, Ribeiro (2006, p. 37) enfatiza que, “o modelo de gestão ambiental no Brasil foi desenvolvido a partir dos conselhos do meio ambiente e tem apresentado avanços no que tange à democratização na implementação de uma política pública, pela participação de vários grupos de interesses”.

Nesse sentido Leme (2010, p. 40) afirma que,

Os Conselhos Municipais do Meio Ambiente são espaços privilegiados para a negociação das demandas e dos conflitos, bem como a mediação dos interesses locais. A simples criação dos conselhos não representa que sua finalidade seja cumprida; a sua composição também não representa a real participação dos atores.

Segundo dados do IBGE (2001, p. 45), a MUNIC – Pesquisas de Informações Básicas Municipais - investigou a existência dos Conselhos Municipais em 13 áreas, e constatou que eles estão implantados em maior número nos setores de Saúde,

Assistência Social e Direitos da Criança e do Adolescente, nos quais sua existência é obrigatória por lei ou é condição para repasse de verbas de outras esferas do governo. A pesquisa de 2001 avaliou mais detidamente os Conselhos do Meio Ambiente, que são o 6º tipo de conselho com maior presença nos municípios. Esse estudo abre a discussão para a problematização entre teoria e prática dos conselhos de meio ambiente no Recôncavo. Constatou-se que a grande maioria dos municípios no Brasil, não tem Conselhos do Meio Ambiente ativos (77,8%), fundos de meio ambiente (93,4%) ou legislação sobre áreas de interesse especial (86,4%). Apenas 2,2% possuem os três instrumentos simultaneamente. A presença de Conselhos é maior nos municípios de maior população, e também aumenta com a renda da região. Assim, 31,0% dos municípios da Região Sul e 29,3% dos municípios do Sudeste possuem este tipo de Conselho, contra apenas 10,7% dos municípios do Nordeste.

Neste contexto, compreendendo que 70% dos municípios (Bahia, 2008) no Território do Recôncavo Baiano, já implantou os conselhos do meio ambiente, é que se faz urgente compreender os impactos, avanços e desafios no processo de sustentabilidade, identificando as ações destes conselhos ou intervenções, no tocante à agressão ao meio ambiente, nesse território. Assim, Tomasoni e Tomasoni afirmam (2005) que a região administrativa do Recôncavo Sul (R.S.) tem apresentado condicionantes no seu quadro natural que foram agravados a partir do processo de ocupação. Nesse cenário, as atividades econômicas tais como: a agropecuária, o extrativismo, a pesca e o turismo afetam diretamente a qualidade de vida das pessoas nesse Território. Entendemos que é papel dos conselhos do Meio Ambiente, a tarefa de repensar os problemas ambientais, desejando um cenário sustentável e propondo ações de educação ambiental, para a gestão dos municípios que compõem este território e a sociedade civil, a curto, médio e longo prazo.

No livro “Autonomia e Parceria”, Peter Evans (2004) analisa o papel sociopolítico do Estado frente ao modelo e inserção dos territórios no mundo globalizado. As transformações ocorridas na sociedade nos últimos tempos são advindas do atual modelo de gerenciamento da coisa pública, na relação entre Estado, processo industrial e bem-estar social. Nessa relação de jogo político, o geógrafo Milton Santos

(2009) propõe a análise que, nesta arena política, intervir no jogo é tão quanto importante modificar as suas regras. Compreendendo que a política governamental perpassa por um jogo de interesses entre sociedade civil, poder político e empresas, Milton Santos (2009), aborda nesta categoria de análise social, que o território seja usado como mediação entre mundo e a sociedade nacional e o local. Neste contexto, o autor afirma que é no lugar, que reside às possibilidades de resistência aos processos perversos do mundo e que a troca de informação, no contexto global, é uma construção política.

É importante frisar o planejamento estratégico como elemento indispensável para mudança de comportamento da gestão pública e que este esteja atrelado à utilização sustentável dos recursos naturais no Recôncavo Baiano. Sendo assim, nossa pesquisa consiste em compreender o papel dos conselhos municipais do meio ambiente, tendo como foco as consequências ou atuação destes conselhos, frente à questão da sustentabilidade. Assim, a tomada de decisões nos conselhos afeta diretamente a vida dos ecossistemas, bem como a vida da população inserida nesta região. Neste contexto, interessa apreender os sentidos produzidos sobre educação ambiental nos conselhos municipais do Meio Ambiente. Como a Educação Ambiental e os Conselhos Municipais do Meio Ambiente têm configurado na comunicação entre as instituições públicas, as ong's e sociedade? Quais os sentidos e as representações compartilhadas na efetivação da política de Educação Ambiental no Território do Recôncavo Baiano? Qual o papel dos municípios para proteção ambiental? Como os municípios tem usado o seu poder frente as questões de ambientais? São questões que discutiremos ao longo do artigo.

3. AÇÕES EDUCATIVAS

O conceito de desenvolvimento sustentável estabelecido pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento afirma que este é capaz de satisfazer as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade de satisfação das gerações futuras, o que leva a propugnar estratégias concretas para continuidade das sociedades humanas, sendo portanto, tangível, pois as estratégias para atingi-lo estão calcadas no âmbito local e regional e não em um modelo global, que não leva em consideração as especificidades locais (TOMASONI; TOMASONI, 2005, p. 158).

As ações do governo local voltadas para o desenvolvimento sustentável atingem diretamente a vida do cidadão. Assim, pensar em sustentabilidade é pensar em qualidade de vida e preservação para as populações atuais e vindouras dos municípios do Recôncavo Baiano. Frear a degradação ambiental e pensar em ações/ resolução dos problemas do ambiente é colocar os municípios como instituição política importante diante do cenário nacional e mundial.

A seguir apresentaremos as ações/atuação para o Território de Identidade do Recôncavo Baiano no tocante a resolução dos problemas ambientais que afeta esta região.

Figura 4 - Ações em curto prazo

Ação mais efetiva sobre a disposição final dos resíduos sólidos municipais, buscando fomentar soluções conjuntas, a exemplo dos consórcios intermunicipais;
Implantação de sistemas de saneamento de baixo custo;
Necessidade de uma análise criteriosa sobre a dimensão das doenças de vinculação hídrica em toda a região e ação sobre estes vetores;
Ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável;
Incrementar a assistência técnica visando o controle dos processos erosivos através de práticas conservacionistas.

Fonte: Tomasoni e Tomasoni, 2005, adaptado pelo autor.

Figura 5 - Ações a médio e longo prazo

Ampliar os programas de recomposição de matas ciliares e reflorestamento e adensamento em áreas críticas;
Fomentar projetos de agricultura sustentável na região através dos órgãos existentes;
Fiscalizar o uso correto dos espaços urbanos e implantação de áreas turísticas, especialmente no litoral, implementando as leis e a regulamentação ambiental, afim de minimizar os conflitos hoje existentes;
Interagir com a rede de educação pública visando a implantação de programas de educação ambiental;
Estimular as iniciativas locais ligadas à ações na área ambiental, através de parcerias ou financiamento, das instituições governamentais e não governamentais.

Fonte: Tomasoni e Tomasoni, 2005, adaptado pelo autor.

Neste aspecto, é sabido que as atuações locais dependem da relação de identidade que o indivíduo e a gestão municipal venha ter com o lugar. Assim, a articulação entre poder local, sociedade e conselhos ambientais precisa se efetivar como prática indissociável na relação entre a sociedade e o espaço. E neste aspecto, Carlos (2001, p. 35) enfatiza a importância e a relação que os cidadãos mantêm com os espaços habitados.

Assim, as relações que os indivíduos mantêm com os espaços habitados se exprimem todos os dias nos modos de uso, nas condições mais banais e acidentais, na vida cotidiana. Revela-se como espaço passível de ser sentido, pensado, apropriado e vivido pelo indivíduo por meio do corpo, pois é com todos os seus sentidos que o habitante usa o espaço, cria/percebe os referenciais, sente os odores do lugar, dando-lhes sentido. Isso significa que o uso do espaço envolve o indivíduo em sentidos, seu corpo; é por ele que marca sua presença, é por ele que constrói e se apropria do espaço e do mundo no plano do lugar, no modo como usa o espaço e emprega o tempo da vida cotidiana.

Neste sentido, a mesma autora (Carlos 1996, p. 15) enfatiza no livro *O lugar no/do Mundo* que “o lugar guarda em si e não fora dele o seu significado e as dimensões do movimento da história em constituição enquanto movimento da vida”. Assim esse movimento, na visão da autora, é possível de ser apreendido pela memória, através do sentido e do corpo. Carlos (1996, p. 20) ainda acrescenta que,

O lugar é à base da reprodução da vida e pode ser analisado pela tríade habitante-identidade-lugar. A cidade, por exemplo, produz-se e revela-se no plano da vida e do indivíduo. Este plano é aquele do local. (...) Também significa pensar a história particular de cada lugar se desenvolvendo, ou melhor, se realizando em função de uma cultura/tradição/língua/hábitos que lhe são próprios, construídos ao longo da história e o quem vem de fora, isto vai construindo e se impondo como consequências do processo de constituição do mundial.

Corroborando com a ideia de preservação do Território a partir da relação do apego ao lugar o geógrafo Milton Santos (2005, p. 258) enfatiza que,

No lugar, cada indivíduo exerce uma ação própria, que individualizada pode se tornar uma ação/identidade coletiva. O lugar é o quadro de uma referência pragmática ao mundo, da qual lhe vêm solicitações e ordens precisas de ações condicionadas, mas é também o teatro insubstituível das paixões humanas, responsáveis através da ação comunicativa, pelas mais diversas manifestações da espontaneidade e criatividade.

As discussões aqui apresentadas tem o intuito de demonstrar que as ações educativas precisam necessariamente de uma relação de afeto ao lugar. Quando o indivíduo se sente parte importante do lugar/espço, ele protege, cuida e preserva com um ente querido. Assim, Tuan (1980, p. 107) pontua que,

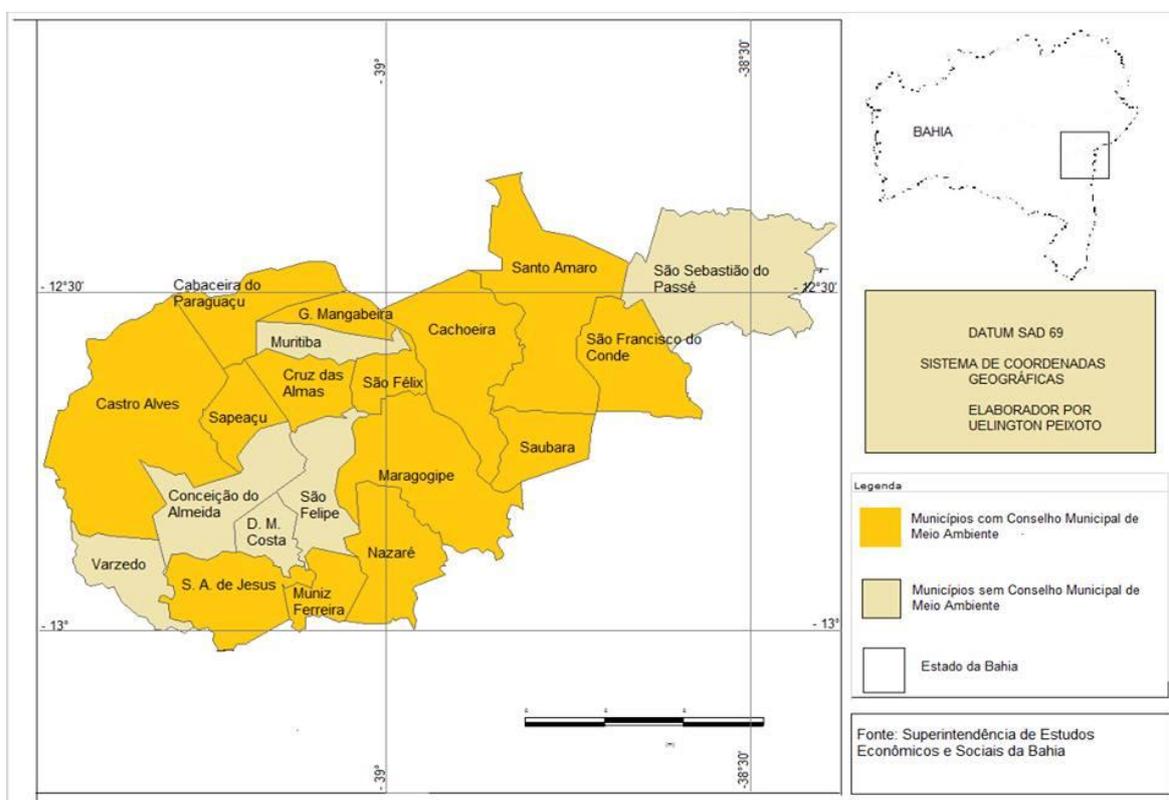
A palavra topofilia é um neologismo, útil quando se pode ser definida em sentido amplo, incluindo todos afetivos dos seres humanos com o meio ambiente material [...] o deleite ao sentir o ar, água, terra [...] são os sentimentos que temos para com um lugar, por ser o lar, o lócus de reminiscências e o meio de se ganhar a vida.

Compreende-se que as ações/intervenções educativas em prol da sustentabilidade no Território do Recôncavo Baiano tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil, requer muito do apego ao lugar, das relações de afeto ou estima afetividade do indivíduo para com o lugar. Assim, a seguir ilustraremos no mapa a seguir os municípios do recôncavo e o panorama nos conselhos municipais de meio ambiente.

As discussões apresentadas consistem em problematizar a importância do território para o indivíduo ao mesmo tempo em que reforça a necessidade do cuidado ao lugar no tocante a preservação ambiental. Nesse aspecto, a participação da comunidade local nos debates e reuniões é de fundamental importância.

A figura 6 ilustra o mapeamento dos municípios que já possuem os conselhos ambientais ativos com reuniões e debates e os municípios que ainda não implantaram o sistema de conselhos. A implantação dos conselhos ambientais é decisão local, onde o gestor e a comunidade local decidem sobre ações voltadas para sustentabilidade. É importante ressaltar que apenas as criações destes conselhos locais não garantem efetividade das políticas ambientais, é preciso pensar nas consequências destes órgãos (conselhos) e nas ações compartilhadas entre sociedade, governo local, empresários, unidades de ensino e outras instituições responsáveis pela proteção ambiental. Neste sentido, a tomada de decisão é um aspecto que leva em consideração a importância que se dá ao lugar.

Figura 6 - Relação dos Conselhos Ambientais no Recôncavo

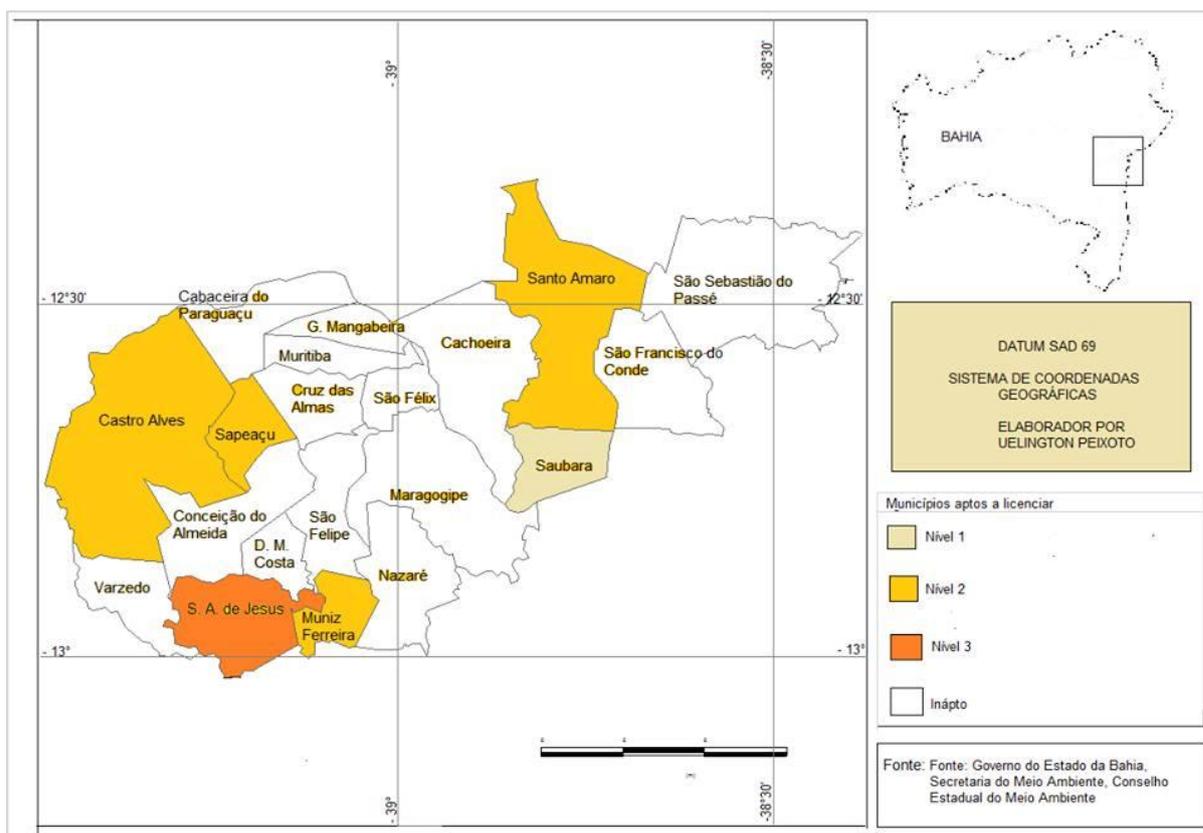


Fonte: Com base em dados do SEI – 2013, elaborado por Uelington Peixoto⁶

⁶ Uelington Silva Peixoto, Graduado em Geografia – UNEB. Coordenador Geral do Centro Acadêmico, UNEB – V. Colaborador do Grupo de pesquisa Recôncavo: Território, Cultura, Memória e Ambiente. E-mail: geo_peixoto07@hotmail.com

Segundo dados da secretaria do Meio Ambiente do Estado (2013), o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Meio Ambiente (Sema) - Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental (SPA) desenvolve o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), que atende à diretriz do Governo do Estado de apoio à descentralização da gestão pública do meio ambiente e tem como principal objetivo apoiar os municípios baianos, para a adequação de suas estruturas municipais de meio ambiente à Resolução Cepam nº 3.925/2009. Assim, para o município aderir ao programa e exercer sua competência para o licenciamento ambiental deve enviar ofício informando que o município possui órgão ambiental capacitado, conselho de meio ambiente formado legalmente e atuante e o nível de licenciamento que o município pretende assumir.

Figura 7: Municípios no Recôncavo aptos a licenciar as questões ambientais conforme a Lei Complementar Estadual Nº 140/2011



Fonte: Secretaria do Meio Ambiente da Bahia – 2013, adaptado por Uelington Peixoto.

A figura 7 contextualiza o cenário dos municípios no Recôncavo aptos a licenciar as questões mais burocráticas sobre meio ambiente. Assim, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, funciona como órgão regulador das parcerias entre os municípios, o Estado e as empresas e dá o licenciamento conforme responsabilidade do município que o solicita. Tal licenciamento é importante, pois o município ganha autonomia para gerenciar o controle das atividades indústrias e as questões do turismo regional. Mas, a licença só é concedida com o fortalecimento da responsabilidade dos Conselhos municipais do meio ambiente e das aplicabilidades das ações educativas.

A depender da estrutura que possui o município, cada localidade recebe o aval com um nível específico que varia de 1 a 3. O nível 1 (um) é o estágio inicial e o 3 (três) é o patamar mais avançado. Neste sentido, os municípios que não recebem tal licenciamento são aqueles territórios que não estão dentro das normas estabelecidas. No caso do Recôncavo, apenas o município de Santo Antônio de Jesus, possui o nível mais elevado, em seguida com o nível intermediário vem os municípios de Castro Alves, Muniz Ferreira, Santo Amaro e Sapeaçu. E Saubara em estágio inicial. Mas, é possível perceber que a maioria dos municípios do Recôncavo, cerca de 70%, mesmo com os conselhos ativos ainda não possui licenciamento para as questões mais complexas, o que só reforça a necessidade da efetivação dos conselhos e da participação da sociedade e do poder público no tocante as questões ambientais.

Um aspecto importante a ser discutido diz respeito também ao uso de tecnologias para mapeamento das ações educativas. Assim, as ferramentas dos sistemas de rastreamento possibilita detectar melhor a compreensão da situação dos problemas ambientais. Ao abordar o uso da cartografia social, Freire e Fernandes (2010), contextualizam que até o final do século passado, os satélites eram categorizados em reconhecimento, meteorológico e de recursos naturais. Mas, segundo os autores, a partir de 1999 surgiram os satélites comerciais que passaram a disponibilizar imagens de alta resolução. Assim, tal equipamento tem contribuído no monitoramento efetivo das ações, captando imagens atuais do território e fazendo o mapeamento das áreas degradadas.

Ainda segundo Freire e Fernandes, “a grande novidade é a possibilidade que a internet viabilizou no sentido de ampliar o acesso às geotecnologias, inclusive para

pequenas prefeituras (grifo nosso), além das organizações governamentais”. Mas, acrescenta que faltam pessoas com a qualificação necessária para utilizá-las. Neste aspecto, percebemos que a maioria das prefeituras do Recôncavo, são instituições pequenas e com recursos limitados e como consequência com alto índice de pessoas sem qualificação necessária para utilizar os equipamentos de mapeamento das agressões ao meio ambiente, dificultando desta forma o avanço mais intenso do impedimento destas agressões ambientais.

Sendo assim, considera-se órgão ambiental capacitado: aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com as principais atividades econômicas existentes no município e passíveis de licenciamento ambiental. Estando o município nas normas, este recebe Orientação também para a criação do fundo municipal de meio ambiente para financiamento dos programas e projetos ambientais. É muito importante ter o Conselho de Meio Ambiente Municipal: O município deve criar o conselho através Lei, com regimento interno, Decreto de Aprovação do Regimento Interno, Decreto de Nomeação dos Membros do Conselho.

O conselho deve ser tripartite com representação do poder público, sociedade civil e setor empresarial. Inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho municipal de meio ambiente, deve ser informado à SEMA para que esta possa atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental conforme art. 15 da LC 140/2011. É de responsabilidade do município a manutenção desta estrutura e passível de nulidade todas as ações administrativas ambientais após a ausência de tal estrutura.

Assim, Carlos (1996) discute que os sentimentos de posse do território por parte do cidadão acontecem intensamente a partir das relações sociais e dentro de uma valorização do local onde este indivíduo vive e (re) constrói a realidade. Nesse aspecto, Milton Santos (1998, p. 19) aponta que “o território se reafirma pelo lugar e não só pelo novo fundamento do espaço e mesmo pelos novos fundamentos do território fragmentado, na forma de novos nacionalismos e novos localismos”. Os territórios mapeados na figura 06 apontam a criação dos conselhos em prol da sustentabilidade,

mas a simples criação destes conselhos ambientais não garante efetividade no combate à degradação ambiental.

Compreende-se que a política ambiental é um produto compartilhado e requer uma participação ativa da sociedade nos Conselhos Ambientais, nos fóruns de debates e nas unidades de ensino em prol da qualidade ambiental. É fundamental então, que a população perceba-se como atores e transformadores da realidade local. Assim, ao falar de Políticas Públicas e Meio ambiente e Federalismo Ambiental no Brasil, Moura e Jatobá (2012) chamam a atenção para a definição de descentralizações dos padrões ambientais e cita exemplos onde o poder/interesse municipal prevalece sobre as demais esferas de governo, citando o caso da água potável que é um bem público puramente municipal. Nesse sentido, qualquer decisão referente a este bem público deve ser discutido e aprovado nos conselhos municipais ou nos órgãos dos municípios (leis orgânicas) responsável pelo meio ambiente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo se propôs a discutir a importância dos conselhos de meio ambiente no território do Recôncavo Baiano em prol do desenvolvimento local sustentável. Como forma de preservação do patrimônio ambiental, o presente estudo também se propôs a analisar os impactos, avanços e desafios que a criação destes conselhos traz para a concepção de sustentabilidade e desenvolvimento local.

É sabido que a participação popular é de fundamentação importância para as políticas públicas direcionadas ao meio ambiente. Assim, percebe-se que o território do Recôncavo baiano sofreu ao longo dos longos intensa agressão ambiental, causado pelo uso inadequado do território e contribuindo assim para o empobrecimento da vegetação e do solo, como aponta Tomasoni e Tomasoni (2005) no artigo *“A dimensão Geoambiental da região do recôncavo Sul”* onde os autores discutem que as intervenções ambientais ocorridas ao longo do processo de ocupação nesta região ‘evidenciam a

importância de um repensar as bases dos modelos econômicos empregados até o momento, com vistas à modificação do atual quadro sócio-ambiental da região. Tal modificação deve ser pautada em um programa que equacione os problemas relativos a meio ambiente e desenvolvimento, especialmente na tomada de decisões.

Neste aspecto, é inegável a contribuição da participação cidadã através dos Conselhos Ambientais, como meio de facilitar as populações locais o apoio e meios mínimos necessários para desenvolverem o seu próprio potencial em práticas e ações produtivas e ecologicamente equilibradas, melhorando as suas condições de existência e aumentando a sua qualidade de vida, conforme os seus próprios valores culturais. Neste sentido, coloca-se a necessidade de uma estratégia que permita articular e complementar os processos econômicos e ambientais em nível macro com os diversos espaços micros.

O surgimento dos Conselhos ambientais no Território do Recôncavo baiano é uma política de governo para a sustentabilidade e seu papel (dos conselhos) consiste em encontrar um fluxo metabólico sustentável, que possa elevar o bem-estar societal sem causar danos às funções e serviços ambientais. Assim, é tarefa dos conselhos deliberar ações ou estratégias de desenvolvimento sustentável, pensando na formulação de política que leve a natureza em conta como fator restritivo, cuja produtividade deve ser maximizada no curto prazo, cuja disponibilidade deve ser preservada no futuro distante e cuja integridade não pode ser deformada. Por fim, é dever dos conselhos a tarefa de avaliar as preferências da sociedade em tal contexto e agir para colocar as aspirações da presente geração em harmonia com as aspirações do desenvolvimento sustentável, pois a noção de desenvolvimento sustentável representa uma alternativa ao conceito de crescimento econômico, indicando que, sem a natureza, nada pode ser produzido de maneira consistente.

REFERENCIAS

BRASIL. **Constituição Federal da República do Brasil**. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília, 2010.

_____. **Política Nacional do Meio Ambiente**. Brasília. 1990.

BAHIA. **Programa de desenvolvimento Regional Sustentável**. Salvador. 2008.

_____. **Secretaria do Meio Ambiente. Municípios aptos a Licenciatar**. Lei Complementar nº 140. 2011. Salvador, 2013.

_____. **Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia**. Salvador, 2013.

_____. **Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável**. Salvador, 2010.

_____. **Secretaria Estadual de Cultura**. Salvador, 2013. Disponível em: <<http://www.cultura.ba.gov.br>>. Acesso: 15 de dezembro de 2013.

_____. **Secretaria Estadual de Turismo**. Salvador, 2013. Disponível em: <http://www.turismo.ba.gov.br>. Acesso: 29 de dezembro de 2013.

CENTRO DE ESTATÍSTICAS E INFORMAÇÕES (BA). **Informações Básicas dos Municípios Baianos**: Recôncavo Sul. Salvador, 1998.

CALVACANTI, Clóvis. Política de Governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra. In: CALVACANTI, Clóvis (org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

_____. **Espaço-Tempo na metrópole: a fragmentação da vida cotidiana**. São Paulo: Contexto, 2001.

EVANS, Peter . **Autonomia e parceria. Estados e transformação industrial**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.

FREIRE, N. C. F. ; FERNANDES, A. C. A. . Mapas como Expressão de Poder e Legitimação sobre o Território: uma Breve Evolução Histórica da Cartografia como Objeto de Interesse. In: III Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, 2010, Recife. **Anais....** Recife: UFPE, 2010. v. 1.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Perfil dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro, 2002.

JUCÁ, Antônio. **Gestão Local de Políticas Ambientais:** dificuldades e possibilidades. Fundação Joaquim Nabuco. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

LEME, Taciana Neto. **Os Municípios e a Política Nacional do Meio Ambiente.** Ministério do Meio Ambiente. Brasília.2010.

LEFF, Enrique. Cultura Democrática, Gestão Ambiental e Desenvolviemnto Sustentável na América Latina. In: **Ecologia, capital e cultura:** racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável. Blumenau: EDFURB, 2000 (Coleção Ambeinatl).

MOURA, Alexandrina Sobreira de; JATOBÁ, Jorge. Federalismo ambiental no Brasil. In: MOURA, Alexandrina Sobreira de (org). **Políticas Públicas e Meio Ambiente:** da economia política às ações setoriais. Recife: Massangana, 2012, p. 45-105.

MILARÉ, Édis. A administração ambiental no Brasil. In: **Direito do Ambiente.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007.

_____. Política Nacional de meio ambiente. In: **Direito do Ambiente.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007.

RIBEIRO, José Carlos Junqueira. **A implementação da política do meio ambiente no Brasil. Indicadores ambientais:** avaliando a política de meio ambiente no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: SEMAD, 2006.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo.** Razão e emoção. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2009.

_____. **Técnica, Espaço , Tempo:** Globalização e Meio técnico-Científico Informacional. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

_____. **Da totalidade ao lugar.** São Paulo: USP, 2005.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil:** Território e sociedade no início do século XXI. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SEI. **Superintendência dos Estudos Econômicos e Sociais da Bahia.** Estatísticas dos municípios baianos. 2012

TREVISAN, Andrei Pittol; BELLEN, Hans Michael Van. **Avaliação de Políticas Públicas:** uma revisão teórica de um campo em construção. Rio de Janeiro. 2008.

TUAN, Yi – Fu. **Topofilia:** um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. São Paulo: Difel, 1980.

TUPIASSU, Lise Vieira da Costa. **O direito ao meio ambiente saudável:** necessário objeto de políticas públicas. Tributação ambiental: a utilização de instrumentos econômicos e fiscais na implementação do direito ao meio ambiente saudável. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

TOMASONI, Marco Antonio; TOMASONI, Sônia Marise Rodrigues Pereira. **Ecologia, Ética e Ambientalismo**: prefácio de suas ambiguidades. Salvador: Revista da FAEEBA. 2002.

_____. **A Dimensão Geoambiental da Região do Recôncavo Sul-Bahia**. São Paulo: Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. 2005.

* Artigo submetido em 20 de junho de 2014 e aceito para publicação em 10 de dezembro de 2014.